



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N. 13/2019

Fundamentado nos art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, a presente Indicação para que estude a possibilidade de adquirir um triturador de galhos e troncos das podas de árvores.

JUSTIFICATIVA

A aquisição deste equipamento destina-se à manutenção de árvores do município, objetivando rapidez com melhor qualidade nos serviços de poda em árvores tortas e ramificadas, arbustos, cercas vivas, flores, etc.

É ainda importante no que diz respeito ao bom estado de conservação e funcionamento das vias públicas, garantindo a segurança dos motoristas e da população em geral.

O triturador de galhos transforma pedaços de árvores em lascas de madeira que podem ser reutilizadas como adubo orgânico. Esse material poderá ser utilizado em jardins, praças, melhorando a arborização e a qualidade de vida da cidade. Os resíduos terão uma destinação ecologicamente correta.

SIDNEY DE SOUZA SOARES
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 10 DE JUNHO DE 2019.

PROTOCOLADO	
Nº	243
Data	12/06/19
	<i>Rui</i>